



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

**INDICAÇÃO Nº 95/2025**

DE 22 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Azevedo Longa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Macaúbas – Bahia

Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas - Bahia

**PROTOCOLO**

IC. nº 2938 de 22/05/2025

*Azevedo*  
Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Macaúbas** e pelo **Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, vem, respeitosamente, indicar ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aloísio Miguel Rebonato**, que seja determinada, com a máxima urgência, a implantação de semáforo na altura do Posto Leão e manutenção corretiva e preventiva dos semáforos localizados no perímetro urbano do município, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), especialmente em seu artigo 21, inciso I, que estabelece ser de competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, controle viário e fiscalização de trânsito nas vias urbanas. O artigo 88 da mesma lei dispõe que nenhuma via poderá ser utilizada sem sinalização adequada, conforme normas do CONTRAN, o que inclui a sinalização semafórica e horizontal de faixas de pedestres, fundamentais para garantir a segurança da população.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

A omissão na manutenção dos semáforos, atualmente inoperantes há aproximadamente um ano, fere o princípio da prevenção previsto na legislação e expõe os usuários das vias — especialmente pedestres, ciclistas e condutores — a riscos diários de acidentes, comprometendo a segurança pública e a eficiência da mobilidade urbana. Adicionalmente, o Plano Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), reforça a necessidade de estruturação de sistemas de circulação acessíveis, seguros e integrados, sendo responsabilidade do poder público garantir a funcionalidade da infraestrutura viária local.

No âmbito estadual, a Resolução CIB/BA nº 132/2013 e demais normas de planejamento urbano e mobilidade sustentam que as prefeituras devem garantir infraestrutura adequada ao tráfego urbano, incluindo sinalização, segurança viária e acessibilidade. O não funcionamento da sinalização semafórica, em especial nos cruzamentos de maior circulação, representa não apenas um risco iminente à vida, mas também um entrave à fluidez do tráfego e ao ordenamento do espaço urbano.

Diante disso, esta indicação visa alertar para a urgente necessidade de intervenção técnica com a substituição dos equipamentos obsoletos por modelos mais modernos e eficientes, que inclusive já estão disponíveis no mercado com tecnologia LED, sensores de fluxo e menor consumo energético, além de garantir a pintura e visibilidade das faixas de pedestres, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) e normas da ABNT NBR 9050/2020, que trata da acessibilidade em vias públicas.

Dessa forma, solicita-se do Executivo Municipal uma resposta imediata e eficaz a esta demanda, a fim de restaurar as condições mínimas de segurança e legalidade no trânsito urbano de Macaúbas, em respeito aos direitos fundamentais de locomoção, integridade física e acessibilidade da população.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 22 de maio de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

*José Maria Santos Souto*  
**José Maria Santos Souto**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de Macaúbas, Bahia**